



Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - 1ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais

Rua João Angelo Cordeiro s/n – Fórum CEP 83.005-570 - telefone/fax : 041 - 3283-2676
consulta processual : <http://www.assejepar.com.br>

TERMO DE PENHORA

Execução Fiscal - Autos nº :837/2007

Exequente : Fazenda Pública do Estado do Paraná

Executada: Planificadora e Instaladora de Máquinas para Indústria Ltda

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2009, em Cartório compareceu Planificadora e Instaladora de Máquinas para Indústria Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 76.525.807/0001-00, representada por Milos Cicilovic Velasco, portador da cédula de identidade RG/nº 639.699/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 185.295.349-72 sendo pelo(a) mesmo(a) oferecido em penhora, para garantia da execução acima mencionada o seguinte bem de sua propriedade conforme petição juntada ao feito à fl. 14:

1. “área de terreno com 151.000m², sem benfeitorias, sob nº 14, da Gleba São João, situada no Município de São José dos Pinhais, conforme matrícula nº 13.895, da Primeira Circunscrição Imobiliária de São José dos Pinhais, no valor de R\$ 63.420,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais)”.

Outrossim fica o(a) executado(a) Planificadora e Instaladora de Máquinas para Indústria Ltda, intimado(a) da penhora realizada, e para embargar o feito, querendo, no prazo de 30 dias. Finalmente fica o Sr. Milos Cicilovic Velasco, nomeado depositário dos referidos bens, prometendo não abrir mão dos mesmos sem determinação Judicial. Para constar lavrou-se o presente termo. Eu _____ (Geisiel Ananias Pinto) Juramentada que a digitei e subscrevi.

Fábio Bergamin Capela
Juiz de Direito Substituto

Planificadora e Instaladora de Máquinas para Indústria por seu representante legal

REMESSA

Nos termos do item 5.8.8 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, faço remessa destes autos ao Sr. Depositário Público da Comarca.

São José dos Pinhais,

Juramentado(a)

